

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

**A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,**  
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 102.846,64** (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), necessário ao **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

**II – Recursos do SUS:** através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 107.695,78** (Cento e Sete Mil, Seiscientos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para a **“inclusão”** da dotação

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos do SUS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

**a)** Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Proprios)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	278	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.596,64
09.01.10.301.0016.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	240	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	291	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	36.450,00
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	261	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	16.800,00
<b>*Recursos do SUS</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	293	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	4.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	348	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>102.846,64</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Proprios)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

09.01.10.122.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	232	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.596,64
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	242	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	248	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	31.450,00
		250	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	297	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	16.800,00
<b>*Recursos do SUS</b>							
09.00	<b>SEMUSA</b>						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	258	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	3.000,00
		259	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	1.000,00
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	341	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	1.000,00
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.846,64</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍCÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍCÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
<b>*Recursos do SUS</b>							
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024							
09.00	<b>SEMUSA</b>						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	107.695,78
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>107.695,78</b>

**COLORADO DO OESTE – RO, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



ID: 382869 e CRC: 0238007A



DOI: 382869 e CRC: 0238007A



## Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2877	19/08/2024
ID: <b>382869</b>	Processo	Documento
CRC: <b>0238007A</b>		
Processo: 55-55/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 19/08/2024 09:46:31	Finalização:	19/08/2024 09:48:05
MD5: CFCBA95C461A6355A1138CC4FA469EF9		
SHA256: 06575980B84C4DB70A7CE9147B22A8BDAF25B412281C427D3DBBF2A723D94C5B		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2877

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	19/08/2024 09:46:31
---------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	19/08/2024 09:46:31
--------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 114	19/08/2024	382874
-------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	19/08/2024 09:59:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	19/08/2024 10:03:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	19/08/2024 10:15:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	19/08/2024 10:21:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 382869 e o CRC 0238007A.